

Projeto de Lei nº 52/2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 3598 DE 28 DE JUNHO DE 2006**

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON – , vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, que especifica e dá outras providências.**

**Helio de Almeida Bastos**, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON –, vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, visando o estabelecimento de Programa Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor, para o cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas da política nacional das relações de consumo.

**Parágrafo único.** Os direitos e obrigações dos convenientes encontram-se inseridos no Termo de Convênio, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do convênio estabelecido no artigo 1º, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 28 de junho de 2006.

**Helio de Almeida Bastos**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 28 de junho de 2006

**Nelson Afonso**  
Assessor Técnico

**“Deus Seja Louvado”**